



A/C Mariane  
(Procurador)

Município de Santa Cruz do Sul

**Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico**

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.474, de 11 de outubro de 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.076,51 (dois mil e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

1101-2369500941.086 – PROJETO “CARNAVAL DE SANTA CRUZ DO SUL” – CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

3.3.9.0.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (2440).....	R\$ 2.076,51
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 2.076,51</b>

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes de juros auferidos em aplicações financeiras na conta nº 38.659 -6 – Banco do Brasil S. A. – Projeto Carnaval de Santa Cruz do Sul, conforme demonstrativo anexo.....

.....	R\$ 2.076,51
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 2.076,51</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de outubro de 2005.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.